

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO SOB O CÓDIGO IDENTIFICADOR: 4A2C3254**

Retificação de aviso de licitação do Pregão Presencial nº 11/2017 sob o Código Identificador: 4A2C3254

Retifica, portanto, as informações:

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviço em Publicidade em geral para a Câmara Municipal de Areia Branca, de acordo com o termo de referência e o anexo II do edital.

Data do Certame: 06 de novembro de 2017 às 09 horas

Areia Branca, 24 de outubro de 2017.

José Fábio Pereira dos Santos

Pregoeiro

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 5FB6739

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 08/2017**

FERREIRA SOUTO FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 08/2017 - PP SR, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - BALDE PARA CONSTRUÇÃO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/10/2017
Homologado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.086.001/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00002 - AREIA FINA 6M3
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CARRADA
Situação: HOMOLOGADO em 23/10/2017
Homologado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.086.001/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 190,000 (Cento e Noventa Reais).

Item: 00003 - ARGAMASSA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 23/10/2017
Homologado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.086.001/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,700 (Nove Reais e Setenta Centavos).

Item: 00004 - BRITA EM LATA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: LATA
Situação: HOMOLOGADO em 23/10/2017
Homologado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.086.001/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00005 - CIMENTO 50KG
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/10/2017
Homologado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.086.001/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29,500 (Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00006 - TELHA DE CERÂMICA
Quantidade: 9,000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/10/2017
Homologado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.086.001/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,410 (Quarenta e Um Centavos).

Item: 00007 - TIJOLO FURADO (8 FURROS)
Quantidade: 10,000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/10/2017
Homologado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.086.001/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,430 (Quarenta e Três Centavos).

Item: 00008 - TRILHO DE 1,50 (MÉTRIO)
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/10/2017
Homologado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.086.001/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00009 - VIGA DE 1,30 (MÉTRIO)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/10/2017
Homologado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.086.001/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00010 - VIGA DE 3,20 (MÉTRIO)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/10/2017
Homologado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.086.001/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 37,000 (Trinta e Sete Reais).

Item: 00011 - CANO ELETRODUTO 1 ROSCAVEL
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/10/2017
Homologado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.086.001/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,150 (Dez Reais e Quinze Centavos).

Item: 00012 - CANO ELETRODUTO « SOLDERAVEL
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/10/2017
Homologado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.086.001/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00013 - CANO ELETRODUTO 6
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/10/2017
Homologado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.086.001/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,100 (Seis Reais e Dez Centavos).

Item: 00014 - CANO ELETRODUTO 6
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/10/2017
Homologado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.086.001/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 79,000 (Setenta e Nove Reais).

Item: 00015 - CAIXA DE MEDIDOR MONOFÁSICO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/10/2017
Homologado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.086.001/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 43,000 (Quarenta e Três Reais).

Item: 00016 - FIO DE TELEFONE
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 23/10/2017
Homologado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.086.001/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,650 (Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00017 - FITA ISOLANTE (10 METRO)
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/10/2017
Homologado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.086.001/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00018 - INTERRUPTOR DE 02 TELAS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/10/2017
Homologado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.086.001/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,120 (Dez Reais e Doze Centavos).

Item: 00019 - INTERRUPTOR DE 03 TELAS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/10/2017
Homologado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.086.001/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,250 (Quatorze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00020 - LAMPADA VAPOR SÓDIO 70 W
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/10/2017
Homologado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.086.001/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 21,600 (Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00021 - LAMPADA CIRCULAR 22W
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/10/2017
Homologado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.086.001/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28,800 (Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00022 - LAMPADA FLUOR 20W
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/10/2017
Homologado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.086.001/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,080 (Sete Reais e Oito Centavos).

Item: 00023 - LAMPADA FLUOR 40W
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/10/2017
Homologado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.086.001/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,080 (Sete Reais e Oito Centavos).

Item: 00024 - LUMINÁRIA COMPLETA (01 LAMPADA)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/10/2017
Homologado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.086.001/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 47,800 (Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00025 - LUMINÁRIA COMPLETA (02 LAMPADA)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/10/2017
Homologado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.086.001/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 81,800 (Oitenta e Um Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00026 - CANO DE PVC DE 1,1/2 (3 METROS)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/10/2017
Homologado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.086.001/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 51,600 (Cinquenta e Um Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00027 - CANO DE PVC 100MM ESGOTO (3 METROS)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/10/2017
Homologado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.086.001/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,450 (Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00028 - JOELHO 10MM DE ESGOTO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/10/2017
Homologado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.086.001/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,600 (Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00029 - CHUVEIRO PVC
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/10/2017
Homologado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.086.001/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,250 (Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00030 - TORNEIRA PVC
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/10/2017
Homologado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.086.001/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00031 - TORNEIRA (FERRO/CRÔMADO)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/10/2017
Homologado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.086.001/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00032 - CAIXA DE DESCARGA EXTERNA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/10/2017
Homologado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.086.001/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,900 (Vinte e Três Reais e Noventa Centavos).

23,900 (Vinte e Três Reais e Noventa Centavos).
Item: 00033 - FECHADURA EXT. 5003 CM.
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/10/2017 Homologado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.086.001/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,300 (Trinta Reais e Trinta Centavos).

Item: 00034 - CAL DE 5KG
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/10/2017
Homologado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.086.001/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00035 - LATA DE TINTA (18 LITROS)
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/10/2017
Homologado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.086.001/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 7467D6A9

**PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
08/2017**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 08/2017 - PP SR, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a), ADJUDICADA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - BALDE PARA CONSTRUÇÃO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/10/2017
Adjudicado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00002 - AREIA FINA 6M3
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CARRADA
Situação: ADJUDICADO em 17/10/2017
Adjudicado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 190,000 (Cento e Noventa Reais).

Item: 00003 - ARGAMASSA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 17/10/2017
Adjudicado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 9,700 (Nove Reais e Setenta Centavos).

Item: 00004 - BRITA EM LATA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: LATA
Situação: ADJUDICADO em 17/10/2017
Adjudicado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00005 - CIMENTO 50KG
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/10/2017
Adjudicado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 29,500 (Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00006 - TELHA DE CERÂMICA
Quantidade: 9,000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/10/2017
Adjudicado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,410 (Quarenta e Um Centavos).

Item: 00007 - TIJOLO FURADO (8 FURROS)
Quantidade: 10,000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/10/2017
Adjudicado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,430 (Quarenta e Três Centavos).

Item: 00008 - TRILHO DE 1,50 (MÉTRIO)
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/10/2017
Adjudicado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00009 - VIGA DE 1,30 (MÉTRIO)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/10/2017
Adjudicado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00010 - VIGA DE 3,20 (MÉTRIO)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/10/2017
Adjudicado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 37,000 (Trinta e Sete Reais).

Item: 00011 - CANO ELETRODUTO 1 ROSCAVEL
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/10/2017
Adjudicado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 10,150 (Dez Reais e Quinze Centavos).

Item: 00012 - CANO ELETRODUTO « SOLDERAVEL
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/10/2017
Adjudicado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00013 - CANO ELETRODUTO 6
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/10/2017
 Adjudicado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 6,100 (Seis Reais e Dez Centavos).
 Item: 00014 - CANO ELETRODUTO ó.
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 17/10/2017
 Adjudicado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 79,000 (Setenta e Nove Reais).
 Item: 00015 - CAIXA DE MEDIDOR MONOFÁSICO
 Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 17/10/2017
 Adjudicado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 43,000 (Quarenta e Três Reais).
 Item: 00016 - FIO DE TELEFONE
 Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO
 Situação: ADJUDICADO em 17/10/2017
 Adjudicado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,650 (Sessenta e Cinco Centavos).
 Item: 00017 - FITA ISOLANTE (10 METRO)
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 17/10/2017
 Adjudicado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).
 Item: 00018 - INTERRUPTOR DE 02 TELAS

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 17/10/2017
 Adjudicado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 10,120 (Dez Reais e Doze Centavos).
 Item: 00019 - INTERRUPTOR DE 03 TELAS
 Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 17/10/2017
 Adjudicado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 14,250 (Quatorze Reais e Vinte e Cinco Centavos).
 Item: 00020 - LAMPADA VAPOR SÓDIO 70 W
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 17/10/2017
 Adjudicado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 21,600 (Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos).
 Item: 00021 - LAMPADA CIRCULAR 22W
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 17/10/2017
 Adjudicado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 28,800 (Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos).
 Item: 00022 - LAMPADA FLUOR 20W
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 17/10/2017
 Adjudicado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 7,080 (Sete Reais e Oito Centavos).
 Item: 00023 - LAMPADA FLUOR 40W
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 17/10/2017
 Adjudicado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 7,080 (Sete Reais e Oito Centavos).
 Item: 00024 - LUMINÁRIA COMPLETA (01 LAMPADA)
 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 17/10/2017
 Adjudicado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$

47,800 (Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).
 Item: 00025 - LUMINÁRIA COMPLETA (02 LAMPADA)
 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 17/10/2017
 Adjudicado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 81,800 (Oitenta e Um Reais e Oitenta Centavos).
 Item: 00026 - CANO DE PVC DE 1.1/2 (3 METROS)
 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 17/10/2017
 Adjudicado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 51,600 (Cinquenta e Um Reais e Sessenta Centavos).
 Item: 00027 - CANO DE PVC 100MM ESGOTO (3 METROS)
 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 17/10/2017
 Adjudicado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 8,450 (Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
 Item: 00028 - JOELHO 10MM DE ESGOTO
 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 17/10/2017
 Adjudicado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 4,600 (Quatro Reais e Sessenta Centavos).
 Item: 00029 - CHUVEIRO PVC
 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 17/10/2017
 Adjudicado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 6,250 (Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).
 Item: 00030 - TORNEIRA PVC «
 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 17/10/2017
 Adjudicado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).
 Item: 00031 - TORNEIRA (FERRO/CROMADO)
 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/10/2017
 Adjudicado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 23,000 (Vinte e Três Reais).
 Item: 00032 - CAIXA DE DESCARGA EXTERNA
 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 17/10/2017
 Adjudicado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 23,900 (Vinte e Três Reais e Noventa Centavos).
 Item: 00033 - FECHADURA EXT. 5003 CM.
 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 17/10/2017

Adjudicado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 30,300 (Trinta Reais e Trinta Centavos).
 Item: 00034 - CAL DE 5KG
 Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 17/10/2017
 Adjudicado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).
 Item: 00035 - LATA DE TINTA (18 LITROS)
 Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 17/10/2017
 Adjudicado para: S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).
 Pregoeiro(a)

Publicado por:
 JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 7103BA03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 027/2017

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos Lei Complementar nº 003/97(Regime Jurídico do Servidores Municipais –RJUSM) e da Lei Municipal, no 401/2007 e o disposto no art. 19, II, item 1, letra (o) do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 01/2006).

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 092/2017 de 10 de outubro de 2017, no qual foi aberto com a finalidade de atender a servidora que requereu suas férias, antes do gozo de licença por assiduidade a serviços da Câmara Municipal 36(tinta e seis) anos de dedicação aos serviços público.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder 20(vinte) dias do período remanescente de 2015/2016 das férias da servidora efetiva EDINILDE FERREIRA DE LIMA, matrícula nº000019, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais- Código: ATA -201, Referência :V, a partir de 23 de outubro de 2017 a 11 de novembro de 2017.

Art.2º. Conceder 20(vinte) dias do período remanescente 2016/2017 das férias com início em 13 de novembro de 2017 a 02 de dezembro de 2017.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

Arez/RN, 20 de outubro de 2017.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Presidente

Publicado por:
 HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 61F6EBBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2017 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 24100001/2017

A Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, por meio da Câmara Municipal de Baraúna, consoante autorização do Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 058/2017 para contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de material de construção para atender as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir às necessidades da Câmara Municipal, no tocante a aquisição material de construção para atender as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme pesquisas de preços acostadas ao processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada junto a Pessoa Jurídica: JOSÉ MARIA REBOUÇAS JUNIOR - EPP, CNPJ: 70.148.929/0001-48, no valor total de R\$

321,50 (trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Baraúna/RN, 24 de outubro de 2017.

LENICLEIA PEREIRA DE CARVALHO

Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
 MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 3BE7446E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
072/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº
24100001/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com Declaração de Dispensa emitida pela Sra, LENICLEIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos para a contratação da Pessoa Jurídica: JOSÉ MARIA REBOUÇAS JUNIOR - EPP, CNPJ: 70.148.929/0001-48, no valor total de 321,50 (trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) referente à aquisição de material de construção para o Poder Legislativo Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o despacho da Ilma. Srª. LENICLEIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 24 de outubro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 50426247

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2017

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a COMPRA DE UM VENTILADOR DE PAREDE 50CM MAX, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – PJ.

Contratado: LOJA SÃO FRANCISCO

CNPJ/CPF: 35.276.344/0001-02

Valor: R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: sem prazo de entrega

Caicó/RN, 23 de outubro de 2017.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por:
 ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 3D957D45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 047/2017

A VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Art. 20, do Regimento Interno, considerando o disposto na Resolução nº 002/92, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de Diário do servidor JOSEAN FERNANDES DE AMORIM, ocupante do Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Caraubas/RN.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária (s), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), a (o) Servidor (a) JOSEAN FERNANDES DE AMORIM, ocupante do cargo de PRESIDENTE, Matrícula 0000015, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Reunião de interesse da Câmara Municipal, na Sede da FECAM/RN, dia 25 de Outubro de 2017, às 9h 30m.

Local de destino: Natal/RN.

Período do Afastamento: 01 dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carauabas/RN, em 24 de Outubro de 2017.

Francisca Leite de Medeiros Alves.

VEREADORA – VICE – PRESIDENTE.

Publicado por:
LEILA CRISTINA DA SILVA
Código Identificador: 58C95530

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2017

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, consoante autorização do Presidente da casa, o Sr. VALDERI JOAQUIM BORGES, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 036/2017, para prestação de serviço de cobertura em couro e estofamento em espuma do sofá de 3L e 2L da recepção da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo se faz necessário tendo em vista a necessidade de manutenção no sofá de 2 e 3 lugares da recepção da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores ora contratados estão compatíveis com os de mercado, conforme pesquisas de preço anexas ao processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Física JOSE ITAMAR DA SILVA, CPF:465.876.244-72, pelo valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) tendo em vista o mesmo ter oferecido a melhor proposta e condições para prestação do serviço.

Cerro Corá/RN, 24 de Outubro de 2017.

FRANCISCA DE FATIMA PALHARES SILVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação - CMCC

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 580CCADB

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2017

RECONHEÇO a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 24/10/2017, pela Sra. Francisca de Fatima Palhares Silveira, Presidente da Comissão de Licitação para contratação da Pessoa Física JOSE ITAMAR DA SILVA, CPF:465.876.244-72, pelo valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), referente a prestação de serviço de cobertura em couro e estofamento em espuma do sofá de 2 e 3 lugares da recepção da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho da Sra. Francisca de Fatima Palhares Silveira, Presidente da Comissão de Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Cerro Corá/RN, 24 de Outubro de 2017.

VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 4646A3BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE AVISO DE CARTA CONVITE Nº 003/2017 -
PROCESSO Nº CMCN/RN-1795/2017

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 31 de Outubro de 2017, às 14:30 hs (Quatorze horas e trinta minutos), licitação na modalidade Carta Convite para a contratação de pessoa jurídica destinado a Elaboração de Projetos de Engenharia, Serviços de Fiscalização e Acompanhamento de Obra para a Reforma e Ampliação da sede da Câmara Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar 123/2006, quaisquer informações poderão ser obtidas no Setor de Compras, junto a CPL da CMCN/RN, na Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 – Centro – Telefone: (0**84) 3412-1567 e 3431-1748, informamos que o edital está disponível na sede da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, podendo ser solicitado via Email (camaracurraisnovos@hotmail.com), ou qualquer outro meio eletrônico. – Alzira Graciete Garcia de Almeida – Presidente da CPL. Em 24 de outubro de 2017.

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 3C06B00A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 088/2017

CONCEDE O MÉRITO MONSENHOR "PAULO HERÔNICO DE MELO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Mérito Monsenhor "Paulo Herônimo de Melo" à instituição "OPES (Ordem de Pastores Evangélicos do Serido)", CNPJ: 08.011.239/0001-79, fundada em 15/05/2006, tendo como destaque seu trabalho de direção eclesial com excelência em meio às Igrejas Evangélicas do município de Currais Novos e Região.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo nº 01 de 09 de novembro de 1984 e será entregue em Sessão Solene em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, em 24 de outubro de 2017.

JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO

Presidente

Originário do P. de Decreto Legislativo nº 025/2017

de Autoria do Vereador Sebastião Cabral de Lima.

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 5145351B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 089/2017

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CURRAISNOVENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Curraisnovense ao Ilmo. Sr. ANDRÉ LUIZ FIDELIS CAMPOS, natural do município de PARELHAS/RN, domiciliado na AV. SILVIO BEZERRA Nº 1311, Bairro Antônio Rafael, aqui reside há cerca de 30 anos.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo 1º do presente Projeto de Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas na Resolução nº 90/1999 da Câmara Municipal.

Art. 3º - O Título de que trata o artigo 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, em 24 de outubro de 2017.

JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO

Presidente

Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2017 – Vereador Adailson Pereira de Araújo.

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 50A5CB31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 038/2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO, FINANCEIRO, PATRIMONIAL E AVALIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica Municipal e do artigo 45, incisos I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Grossos/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Inventário Físico, Financeiro, Patrimonial e Avaliação da Câmara Municipal, que deverá desenvolver suas atividades de acordo com os termos desta portaria

Parágrafo único: A comissão de que se trata este artigo é composta dos seguintes membros:

I – FRANCISCO MANOEL DOS SANTOS – Presidente

II – VINICIUS RAVANELLI DE OLIVEIRA SILVA – Secretário

III – XENIA COSTA RODRIGUES – Membro

Art.2º – A referida comissão contará com o apoio total de todos os chefes de gerência e servidores desta Câmara Municipal para o apoio, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Art.3º – A comissão poderá ainda solicitar a participação de empresa ou profissionais técnicos especializados para a consultoria e assessoramento ou para executar os serviços, sob a coordenação do Seu Presidente.

Art.4º – A Comissão de Inventário Físico, Financeiro, Patrimonial e Avaliação da Câmara Municipal compete a Realização das seguintes atribuições:

I – Lavrar ata de instauração da comissão e de todas as reuniões realizadas com a finalidade para a qual foi criada;

II – Realizar todo o levantamento físico dos bens móveis e imóveis na localidade onde os mesmos se encontrarem;

III – Efetuar a conferência das plaquetas já afixadas nos bens móveis;

IV – Promover a colocação das plaquetas ou etiquetas nos bens móveis ainda não tombados ou que se encontrarem sem identificação;

V – Levantar todos os dados necessário à identificação atual dos bens móveis, tais como as suas características básicas (tipo, marca/modelo, tamanho, cor, medidas, potencia, ano de fabricação) e o seu estado de conservação;

VI – Lançar em livro apropriado as anotações e o arquivamento da plaqueta do bem onde a mesma não poderá ser diretamente afixada;

VII – Elaborar relatórios sobre a conclusão do levantamento físico.

VIII – Solicitar da Administração, tão logo seja concluído o levantamento físico, a fixação de percentuais de atualização do valor dos bens públicos com base nos preços de mercado;

IX – Efetuar o levantamento de preços no mercado para aplicar a tabela de atualização de valores;

X – Promover a reavaliação dos bens com base nos percentuais fixados;

XI – Promover o lançamento de todas as informações no sistema de controle informatizado, cadastrado aqueles bens que se encontrarem fora do sistema de patrimônio;

XII – Elaborar os termos de baixa vida útil e os termos de doação e transferência necessários para a regularização da situação patrimonial;

XIII – Elaborar os relatórios sobre a conclusão de todo o trabalho, apontando para a Administração os caminhos a serem seguidos em relação aos bens considerados inservíveis e aqueles bens não localizados;

XIV – Acompanhar todas as transferências de bens realizadas, promovendo os respectivos lançamentos no sistema informatizado de controle patrimonial/

XV – Encaminhar à área contábil cópia dos relatórios, devidamente atualizados, para a adequação dos novos valores patrimoniais avaliados;

XVI – Desempenhar todas as demais tarefas correlatas e afetas a sua competência.

Art.5º – Fica expressamente proibido o remanejamento de bens móveis de um setor para outro sem que haja a comunicação prévia expressa para a Comissão de Inventário Físico, Financeiro, Patrimonial e Avaliação da Câmara Municipal

Art.6º – A presente comissão terá o prazo de 40 (quarenta) dias para desenvolver suas atividades e para sua conclusão, cabendo prorrogação caso haja necessidade de dilação de prazo.

Art. 7º Esta portaria entrará vigor na data de sua publicação,

retroagindo ao dia 13 de outubro de 2017.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente, Grossos/RN, 24 de outubro de 2017

Francisco Richarlyton de Oliveira Gomes

Vereador – Autor

PORTARIA Nº 038/2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO, FINANCEIRO, PATRIMONIAL E AVALIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica Municipal e do artigo 45, incisos I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Grossos/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Inventário Físico, Financeiro, Patrimonial e Avaliação da Câmara Municipal, que deverá desenvolver suas atividades de acordo com os termos desta portaria

Parágrafo único: A comissão de que se trata este artigo é composta dos seguintes membros:

I – FRANCISCO MANOEL DOS SANTOS – Presidente

II – VINICIUS RAVANELLI DE OLIVEIRA SILVA – Secretário

III – XENIA COSTA RODRIGUES – Membro

Art.2º – A referida comissão contará com o apoio total de todos os chefes de gerência e servidores desta Câmara Municipal para o apoio, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Art.3º – A comissão poderá ainda solicitar a participação de empresa ou profissionais técnicos especializados para da consultoria e assessoramento ou para executar os serviços, sob a coordenação do Seu Presidente.

Art.4º – A Comissão de Inventário Físico, Financeiro, Patrimonial e Avaliação da Câmara Municipal compete a Realização das seguintes atribuições:

I – Lavrar ata de instauração da comissão e de todas as reuniões realizadas com a finalidade para a qual foi criada;

II – Realizar todo o levantamento físico dos bens móveis e imóveis na localidade onde os mesmos se encontrarem;

III – Efetuar a conferência das plaquetas já afixadas nos bens móveis;

IV – Promover a colocação das plaquetas ou etiquetas nos bens móveis ainda não tombados ou que se encontrarem sem identificação;

V – Levantar todos os dados necessário à identificação atual dos bens móveis, tais como as suas características básicas (tipo, marca/modelo, tamanho, cor, medidas, potencia, ano de fabricação) e o seu estado de conservação;

VI – Lançar em livro apropriado as anotações e o arquivamento da plaqueta do bem onde a mesma não poderá ser diretamente afixada;

VII – Elaborar relatórios sobre a conclusão do levantamento físico.

VIII – Solicitar da Administração, tão logo seja concluído o levantamento físico, a fixação de percentuais de atualização do valor dos bens públicos com base nos preços de mercado;

IX – Efetuar o levantamento de preços no mercado para aplicar a tabela de atualização de valores;

X – Promover a reavaliação dos bens com base nos percentuais fixados;

XI – Promover o lançamento de todas as informações no sistema de controle informatizado, cadastrado aqueles bens que se encontrarem fora do sistema de patrimônio;

XII – Elaborar os termos de baixa vida útil e os termos de doação e transferência necessários para a regularização da situação patrimonial;

XIII – Elaborar os relatórios sobre a conclusão de todo o trabalho, apontando para a Administração os caminhos a serem seguidos em relação aos bens considerados inservíveis e aqueles bens não localizados;

XIV – Acompanhar todas as transferências de bens realizadas, promovendo os respectivos lançamentos no sistema informatizado de controle patrimonial/

XV – Encaminhar à área contábil cópia dos relatórios, devidamente atualizados, para a adequação dos novos valores patrimoniais avaliados;

XVI – Desempenhar todas as demais tarefas correlatas e afetas a sua competência.

Art.5º – Fica expressamente proibido o remanejamento de bens móveis de um setor para outro sem que haja a comunicação prévia expressa para a Comissão de Inventário Físico, Financeiro, Patrimonial e Avaliação da Câmara Municipal

Art.6º – A presente comissão terá o prazo de 40 (quarenta) dias para desenvolver suas atividades e para sua conclusão, cabendo prorrogação caso haja necessidade de dilação de prazo.

Art. 7º Esta portaria entrará vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 13 de outubro de 2017.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente, Grossos/RN, 24 de outubro de 2017

Francisco Richarlyton de Oliveira Gomes

Vereador – Autor

Publicado por:
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Código Identificador: 653BA197

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guamaré/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50 Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro.

CONTRATADO (A): BARROS & BARROS RENT A CAR LTDA ME, CNPJ: 10.852.157/0001-07.

Valor Global: R\$ 45.480,09 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais e nove centavos).

OBJETIVO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de locação de veículo com condutor, em regime administrativo e extraordinariamente em horários especiais, com seguro total e quilometragem livre, de acordo com as especificações neste Termo de Referência em anexo, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guamaré

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenções das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvidos da Atividade do Poder Legislativo

Código/Red: 339039000000 0011 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.

GUAMARÉ/RN, 23 de Outubro de 2017.

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara.

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 47A0E686

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2017- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, CNPJ:08.587.263/0001-50.

CONTRATADO: BARROS & BARROS RENT A CAR LTDA ME, CNPJ: 10.852.157/0001-07

Valor Global: R\$ 45.480,09 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais e nove centavos).

OBJETIVO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de locação de veículo com condutor, em regime administrativo e extraordinariamente em horários especiais, com seguro total e quilometragem livre, de acordo com as especificações neste Termo de Referência em anexo, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guamaré

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenções das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvidos da Atividade do Poder Legislativo

Código/Red: 339039000000 0011 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Assinatura em: 23 de Outubro de 2017.

Vigência: 23 de Outubro a 23 de Novembro de 2017.

GUAMARÉ/RN, 23 de Outubro de 2017.

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara

Contratante

BARROS & BARROS RENT A CAR LTDA ME

CNPJ: 10.852.157/0001-07

CONTRATADA

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 5CD36326

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROJETO DE LEI Nº 06/2017.**

Concede reajuste salarial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO – RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º - Ficam reajustados os valores dos salários dos servidores desta Câmara, nos termos do Anexo Único, parte integrante desta lei.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por dotação própria prevista no orçamento desta Câmara para o exercício de 2017.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a junho do corrente ano.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 08 de setembro de 2017.

Publicado por:
JUCIBLENE VARELA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 72891AF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
ERRATA DA PORTARIA Nº 010/2017**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Ipuueira-RN no uso de suas atribuições legais em especial na forma da Lei Orgânica do Município, Art. 27, inciso II e considerando-se a necessidade de compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2017 na forma que determina a Lei 8.666/93, resolve:

Art.1º- Compôr a Comissão Permanente de Licitação para o Poder Legislativo Municipal de Ipuueira com 03 (três) membros.

Art. 2º. Nomear os membros de licitação que são: ALANA LAÍS DE MEDEIROS MORAIS, ELZA PEREIRA DOS SANTOS MEDEIROS e MARIA LÚCIA DE MEDEIROS MORAIS presidida pelo primeiro e os demais como membro titular.

Art. 3º - A comissão desempenhará suas atividades quando houver necessidade de abertura e realização de processo licitatório e agirá com total independência, podendo solicitar servidores para apoio administrativo.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Ipuueira-RN. Em 19 de outubro de 2017.

José Ribamar Leite Nóbrega

Presidente

Publicado por:
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Código Identificador: 755935DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Macau/RN, CNPJ: 08.304.339/0001-93, Rua Martins Ferreira, nº 235, Centro.

CONTRATADO(A): DIMEP COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – CNPJ: 09.095.664/0001-56

Valor Global: R\$ 7.747,00 (Sete mil, setecentos e quarenta e sete reais).

Vigência do Contrato: 25/10/2017 a 31/12/2017

OBJETIVO: contratação de empresa especializada no Fornecimento de Relógio de Ponto Biométrico e Software, a fim de atender às necessidades da referida Câmara Municipal.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município;

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica - PJ.

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 1001 – Infra Estrutura Administrativa

Elemento de despesa: 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Macau/RN, 25 de outubro de 2017.

JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS

Presidente da Câmara.

Publicado por:
CORNELIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 5DC89254

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LEI Nº 1.198 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a criação do Conselho Consultivo para as Políticas Públicas da Pesca Artesanal no Município de Macau, define sua composição, atribuições, as diretrizes para seu funcionamento e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere o artigo 50, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Macau, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Conselho da Política Municipal para Pesca Artesanal com o objetivo de consolidar e legitimar o processo de desenvolvimento sustentável da atividade pesqueira municipal, mediante planejamento e gestão participativa com fundamento nos seguintes princípios:

I - a gestão do acesso e uso dos recursos pesqueiros de forma sustentável;

II - a determinação de áreas e espécies especialmente protegidas e interditadas a pesca e o respeito aos períodos de defeso previstos em lei;

III - a participação social;

IV - a capacitação da mão de obra do setor pesqueiro;

V - a educação ambiental;

VI - a pesquisa dos recursos aquáticos, técnicas e métodos pertinentes à atividade pesqueira;

VII - o sistema de informações sobre a atividade pesqueira;

VIII - o controle, a fiscalização e o monitoramento da atividade pesqueira;

IX - o crédito para fomento ao setor pesqueiro;

X - a busca de alternativas para a atividade pesqueira de forma a promover o desenvolvimento econômico e social local, regional em bases sustentáveis no litoral, manguezais e em águas interiores;

XI - otimização dos aportes de recursos humanos, técnicos e financeiros visando o fortalecimento do setor pesqueiro municipal;

XII - a busca constante de um meio ambiente saudável e propício para as atividades de pesca e lazer e turismo;

XIII - a qualidade dos produtos pesqueiros comercializados visando à segurança alimentar dos consumidores.

Art. 2º. O Conselho Municipal da Pesca Artesanal terá as seguintes atribuições:

I - elaborar seu regimento interno, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua instalação;

II - acompanhar a implementação, execução e revisão do Plano

Municipal de Políticas Públicas para Pesca Artesanal, garantindo seu caráter participativo;

III - estimular a articulação dos órgãos públicos, organizações não governamentais, entidades representativas de classe, população e iniciativa privada para a concretização dos planos, programas e ações de proteção, recuperação e manejo dos recursos pesqueiros existentes no litoral, mar, rios, estuários e ambientes lacustres;

IV - captar recursos complementares para a efetiva implementação do Plano Municipal para a Pesca Artesanal e implementar o FUMDEPA - Fundo Municipal Desenvolvimento da Pesca Artesanal;

V - avaliar os documentos e opinar sobre as propostas encaminhadas por qualquer cidadão ou entidade pública ou privada, que manifeste interesse em utilizar as áreas em que possa ser realizada a atividade de pesca ou que venha a colaborar com as atividades permitidas pelo Plano Municipal;

VI - solicitar, sempre que necessária, a presença de especialistas de órgãos públicos e privados para assessorar e emitir parecer sobre assuntos técnicos, científicos relevantes para a gestão, pesquisa e fomento da Pesca Artesanal responsável;

VII - incentivar a comercialização e o consumo do pescado produzido, transportado e beneficiado no Município de Macau;

VIII - denunciar e sugerir providências para a pesca e o comércio ilegal de origem aquática;

IX - em consonância com a SEMPMA, promover e incentivar a preservação e a qualidade das águas, como forma de garantir a sanidade dos produtos de origem pesqueira e aquícola;

X - incentivar a prática da aquicultura e da pesca, e assessorar o Poder Executivo Municipal no licenciamento ambiental.

Art. 3º. O Conselho das Políticas Públicas para a Pesca artesanal em Macau será constituído por representantes da Administração Pública e da sociedade civil e será presidido por representante eleito em maioria simples entre os membros do Conselho Consultivo.

Art. 4º. O Conselho Consultivo terá 20 (vinte) membros, escolhidos mediante editais públicos, composto por 1 (um) representante dos seguintes entes públicos e da sociedade civil:

I – Instituto Municipal do Ambiente, inovação e sustentabilidade– IMais

II – Reserva de Desenvolvimento Sustentável Ponta do Tubarão RDSPT

III - Secretaria de Turismo de Macau- SEMTM;

IV - Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAM;

V - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

VI - Conselho Municipal do Meio Ambiente;

VII - Ministério Público do Estado do RN;

VIII - Ministério da Previdência Social - MPS;

IX - Instituto Brasileiro do Meio-Ambiente e Recursos Naturais no RN- IBAMA/RN;

X - Secretaria Estadual da Pesca e Aquicultura RN;

XI - Câmara Municipal de Macau;

XII - Colônia de Pesca Z-9, Macau;

XIII - Federação dos Pescadores RN;

XIV- Instituto Federal do Rio Grande do Norte IFRN (Campos Macau)

XV- Colônia de Pescadores Z-41 Diogo Lopes Macau

XVI - Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN; (Campos Macau).

XVII- Associação dos Pequenos produtores Aldo Marcelino

XVIII - Capitania dos Portos do RN;

XIX – Associação de Pescadores e Pescadoras de Macau

XX – Associação Macauense de Desenvolvimento Turístico - AMDESTUR;

Art. 5º. O Conselho Municipal para a Pesca Artesanal em Macau terá a seguinte composição:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva;

IV - Câmaras Técnicas.

§ 1º O Plenário será composto por todos os membros, escolhidos, indicados e designados na forma desta Lei, os quais terão direito a voz e voto.

§ 2º O Conselho deverá realizar reuniões ordinárias periódicas, conforme vier a ser estabelecido em seu Regimento Interno, dependendo das necessidades colocadas pelo setor pesqueiro municipal.

Art. 6º. Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "Afonso Solino",

Sala das Sessões "Esperidião Coimbra", Macau/RN, 17 de outubro de 2017.

Jairton de Araújo Medeiros

Presidente

Publicado por:
CORNELIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 4C0546F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 40 - DECRETAÇÃO DE LUTO**

DECRETAÇÃO DE LUTO PELO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR JOSÉ DOMINGOS DA SILVA.

O Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno da Câmara e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Luto de 03 (três) dias na Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, em virtude do falecimento do ex-vereador José Domingos da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marcelino Vieira/RN, 24 de outubro de 2017.

AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

Publicado por:
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
Código Identificador: 44D28B41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 062/2017**

A DIRETORA DE SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a resolução nº 04/2017, de 04 de Abril de 2017, que dispõe sobre a fixação de diárias ao Presidente, Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Messias Targino – RN,

R E S O L V E:

CONCEDER – Meia diária ao Sr. ANDERSON MEDEIROS MARTINS – Presidente da Câmara Municipal, para cobrir despesas de alimentação e estadia na cidade de Mossoró-RN, para fazer aquisição de equipamentos de Som para Câmara Municipal de Messias Targino/RN, no dia 25 de outubro do corrente ano.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Messias Targino-RN, 24 de outubro de 2017.

NELICE DA SILVA BRAGA

DIRETORA DE SECRETARIA

Publicado por:
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS
Código Identificador: 40A4C798

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 063/2017**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEARa Senhora LIONE CARIAS DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pessoal – CC2, da Câmara Municipal de Messias Targino.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Messias Targino-RN, 23 de outubro de 2017.

ANDERSON MEDEIROS MARTINS

CPF.: 011.792.884-40

Presidente

Publicado por:
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS
Código Identificador: 4D5F3BAC

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 6888926B

com o objetivo participar de REUNIÃO REGIONAL DE SAÚDE – HOSPITAL REGIONAL E CONSÓRCIO PÚBLICO a ser realizada na SEDE DA PGJ – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, na Rua Promotor Manoel Alves, 97 Candelária-Natal/RN.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

PROCESSO Nº. 052/2017

Objeto: Contratação de Serviços de Fiscalização em obra de manutenção em diversos setores da Câmara Municipal de Mossoró.

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a Dispensa de Licitação, após acato do Parecer Jurídico desta Entidade, e Parecer da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em favor da Engenheira Civil Bruna Ravanna Gomes Bezerra Melo, inscrita no CPF nº. 094.007.464-82, com endereço na rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Nº 1157 - Santa Delmira - CEP: 59600-000 – Mossoró/RN, destinado a contratar engenheiro para fiscalizar o serviço de obra no prédio para manutenção da Câmara Municipal de Mossoró. Com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com valor total de R\$ 4.637,52 (quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Publique-se,

Mossoró/RN, 23 de outubro de 2017.

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 5966DC0E

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 24 de outubro de 2017.

ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

PRESIDENTE

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 521F38CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 063/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor NEILSON RODRIGUES DE AZEVEDO, ocupante do cargo de VEREADOR, 1/2 (meia) diária ao preço unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), perfazendo a quantia de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e TRANSPORTE na cidade de NATAL/RN, no dia 25 de outubro do corrente ano, com o objetivo participar de REUNIÃO REGIONAL DE SAÚDE – HOSPITAL REGIONAL E CONSÓRCIO PÚBLICO a ser realizada na SEDE DA PGJ – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, na Rua Promotor Manoel Alves, 97 Candelária-Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 24 de outubro de 2017.

ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

PRESIDENTE

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 49FD28DD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO Nº 052/2017 - DISPENSA Nº 015/2017

FAVORECIDO: BRUNA RAVANNA GOMES BEZERRA MELO, CPF nº. 094.007.464-82

OBJETIVO: Contratação de Serviço de Fiscalização em obra de manutenção em diversos setores do prédio da Câmara Municipal de Mossoró.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.637,52 (Quatro mil, seiscentos e trinta e sete e cinquenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Mossoró/RN, 23 de outubro de 2017.

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 5322E4E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017**

HOMOLOGO pelo presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preços Nº 001/2017, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no parecer da Comissão de Licitação, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Parazinho/RN, 24 de outubro de 2017.

Carlos Veriano de Lima

Presidente da Câmara

Publicado por:
CALOS VERIANO DE LIMA
Código Identificador: 632FF548

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 24 de outubro de 2017.

ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

PRESIDENTE

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 060/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de São Paulo do Potengi-RN e a requerimento verbal do Vereador Neilson Rodrigues de Azevedo, solicitado na 12ª Sessão Ordinária do 2º período.

CONSIDERANDO o Art. 71, que versa acerca das Comissões de Representação da Câmara Municipal da Cidade de São Paulo do Potengi, Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a criação e instalação da Comissão de Representação, por sua Vez, com a finalidade de representar a Edilidade da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN por meio de parecer.

Art. 2º. A comissão compor-se-á de 03 (três) membros indicados pela presidência da Câmara Municipal, com a seguinte denominação:

Presidente: João Cabral de Lira (PT)

Relator: Neilson Rodrigues de Azevedo (PMDB)

Membro: Jales da Silva Azevedo (PSD)

Art. 3º. A Comissão Representará esta Casa Legislativa na Reunião Regional de Saúde – Hospital Regional e Consórcio Público, a ser realizada no dia 25 de outubro de 2017, na PGJ – Procuradoria Geral de Justiça, na cidade do Natal-RN, observada sempre a representação proporcional partidária, sendo a respectiva nomeação feita pelo presidente da Câmara.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, em 24 de Outubro de 2017.

ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

PRESIDENTE

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 4E7BAA18

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

PROCESSO Nº 053/2017

Objeto: Aquisição de Material Elétrico, por demanda, para atender aos diversos setores da Câmara Municipal de Mossoró/RN.

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a Dispensa de Licitação, após acato do Parecer Jurídico desta Entidade, e Parecer da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em favor da empresa JOSÉ AMADEU & CIA - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 08.248.403/0001-66, com endereço Profissional à Rua Cel. Vicente Sabóia, S/N – Bairro Centro, Mossoró/RN, destinado à Aquisição de Material Elétrico, por demanda, para atender aos diversos setores da Câmara Municipal de Mossoró/RN, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com valor total anual de 5.184,62 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Publique-se,

Mossoró/RN, 24 de outubro de 2017.

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017**

Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o que consta na, presente Tomada de Preços efetuamos a ADJUDICAÇÃO ao licitante J R Muniz Engenharia Eireli - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.951.460/0001-99, Vencedor do certame Tomada de Preços Nº 001/2017, num valor global de R\$ 204.272,28 (duzentos e quatro mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos) do objeto da Tomada de Preços Nº 001/2017, o que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia, visando a construção da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Parazinho/RN, 24 de outubro de 2017.

Carlos Veriano de Lima

Presidente da Câmara.

Publicado por:
CALOS VERIANO DE LIMA
Código Identificador: 539CC92C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 062/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor JALES DA SILVA AZEVEDO, ocupante do cargo de VEREADOR, 1/2 (meia) diária ao preço unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), perfazendo a quantia de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e TRANSPORTE na cidade de NATAL/RN, no dia 25 de outubro do corrente ano,

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 061/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor JOÃO CABRAL DE LIRA, ocupante do cargo de VEREADOR, 1/2 (meia) diária ao preço unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), perfazendo a quantia de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e TRANSPORTE na cidade de NATAL/RN, no dia 25 de outubro do corrente ano, com o objetivo participar de REUNIÃO REGIONAL DE SAÚDE – HOSPITAL REGIONAL E CONSÓRCIO PÚBLICO a ser realizada na SEDE DA PGJ – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, na Rua Promotor Manoel Alves, 97 Candelária-Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 24 de outubro de 2017.

ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

PRESIDENTE

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 3ED42136

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

CÂMARA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) WILLA CATARINA MEDEIROS DA SILVA EIRELI - ME, referente à Aquisição de combustível destinado para os veículos desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 23 de outubro de 2017.

VALDEREDO MEDEIROS DA SILVA

Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VALDEREDO MEDEIROS DA SILVA, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de combustível destinado para os veículos desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN

Contratado.....: WILLA CATARINA MEDEIROS DA SILVA EIRELI - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) VALDEREDO MEDEIROS DA SILVA, Presidente.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 23 de Outubro de 2017

LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO JUNIOR

Comissão de Licitação

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20179016

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 0001/2017

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

CONTRATADA(O).....: WILLA CATARINA MEDEIROS DA SILVA EIRELI - ME

OBJETO.....: Aquisição de combustível destinado para os veículos desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.893,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 4.893,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Outubro de 2017 a 24 de Novembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Outubro de 2017

Publicado por:
RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA
Código Identificador: 6731FA2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Altera o Regimento Interno, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Venha Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o artigo 11, do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. A eleição para a renovação da mesa que terá assento no segundo biênio da legislatura, poderá ser realizada em qualquer sessão especial, após o início do primeiro biênio da legislatura, que será designada mediante ato da Mesa da Câmara Municipal.

§1º. As chapas que concorrerão à eleição de renovação da Mesa deverão ser apresentadas e protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal até 24 horas antes do início da Sessão em que ocorrerá a eleição.

§ 2º - Só serão aceitas e protocoladas as chapas que contenham os nomes completos e assinaturas dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário.

§ 3º - O Vereador só poderá participar de uma chapa e, mesmo no caso de desistência, não poderá inscrever-se em outra.

§ 4º - Havendo desistência justificada de algum membro de chapa inscrita, que deverá ser sempre por escrito, este poderá ser substituído até antes da sessão em que ocorrerá a eleição.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Venha Ver/RN, Sala das Sessões, 10 de outubro de 2017.

Carlos Antônio da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Venha Ver/RN

Publicado por:
CARLOS ANTONIO DA SILVA
Código Identificador: 5D8FEABC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: 14080001/17

Licitação: Pregão nº 08/2017.

Assunto: Pregão Presencial com Registro de Preços para Contratação de fornecedor para eventual aquisição de material de construção para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 08.383.572/0001-09, com sede nesta cidade de AREIA BRANCA/RN, na Rua Coronel Liberalino, Centro, neste ato representado por seu Presidente da Câmara Municipal Sr. Ruidenberg Ferreira Souto Filho, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa S. ARAÚJO & CIA. LTDA CNPJ: 08.086.001/0001-02, com sede na cidade de Areia Branca/RN, neste ato representada pelo Sr. NEWTON UCHÔA DE ARAUJO, CPF: 200.199.394-34, adjudicatária do Pregão nº 08/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços Contratação de fornecedor para eventual aquisição de material de construção para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1. A Câmara solicitará ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.

3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item XIV, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, e do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1. Os preços registrados são de acordo com os itens vencidos da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BALDE PARA CONSTRUÇÃO	PC	30	7,00	210
2	AREIA FINA 6M3	CARRADA	10	190,00	1900
3	ARGAMASSA	PT	20	9,7	194
4	BRITA EM LATA	LATA	50	3,4	170
5	CIMENTO 50KG	UNIDADE	50	29,5	1475
6	TELHA DE CERÂMICA	UNIDADE	9.000	0,41	3690
7	TIJOLO FURADO (8 FURÓS)	UNIDADE	10.000	0,43	4300
8	TRILHO DE 1,50 (METRO)	UNIDADE	30	13,5	405
9	VIGA DE 1,30 (METRO)	UNIDADE	10	15,00	150
10	VIGA DE 3,20 (METRO)	UNIDADE	10	37,00	370

11	CANO ELETRODUTO 1' ROSCAVEL	UNIDADE	60	10,15	609
12	CANO ELETRODUTO ½ SOLDAVEL	UNIDADE	90	4,15	373,5
13	CANO ELETRODUTO ¾	UNIDADE	75	6,1	457,5
14	CANO ELETRODUTO ¾	UNIDADE	30	79,00	2370
15	CAIXA DE MEDIDOR MONOFÁSICO	UNIDADE	5	43,00	215
16	FIO DE TELEFONE	METRO	50	0,65	32,5
17	FITA ISOLANTE (10 METRO)	UNIDADE	30	2,4	72
18	INTERRUPTOR DE 02 TELAS	UNIDADE	20	10,12	202,4
19	INTERRUPTOR DE 03 TELAS	UNIDADE	20	14,25	285
20	LAMPADA VAPOR SÓDIO 70 W	UNIDADE	30	21,6	648
21	LAMPADA CIRCULAR 22W	UNIDADE	30	28,8	864
22	LAMPADA FLUOR 20W	UNIDADE	30	7,08	212,4
23	LAMPADA FLUOR 40W	UNIDADE	30	7,08	212,4
24	LUMINÁRIA COMPLETA (01 LAMPADA)	UNIDADE	10	47,8	478
25	LUMINÁRIA COMPLETA (02 LAMPADA)	UNIDADE	10	81,8	818
26	CANO DE PVC DE 1,1/2 (3 METROS)	UNIDADE	10	51,6	516
27	CANO DE PVC 100MM ESGOTO (3 METROS)	UNIDADE	10	8,45	84,5
28	JOELHO 10MM DE ESGOTO	UNIDADE	10	4,6	46
29	CHUVEIRO PVC	UNIDADE	10	6,25	62,5
30	TORNEIRA PVC ½	UNIDADE	10	3,9	39
31	TORNEIRA (FERRO/CROMADO)	UNIDADE	10	23,00	230
32	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	UNIDADE	10	23,9	239
33	FECHADURA EXT. 5003 CM.	UNIDADE	10	30,3	303
34	CAL DE 5KG	UNIDADE	50	4,1	205
35	LATA DE TINTA (18 LITROS)	UNIDADE	50	65,00	3250

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 60 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

4.3. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

4.4. O valor da presente ata fica fixado no valor de R\$ 25.688,70 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:

5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de AREIA BRANCA, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária da Câmara Municipal de Areia Branca.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de AREIA BRANCA/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA:

12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

AREIA BRANCA/RN, 24 de outubro de 2017.

Câmara Municipal de Areia Branca

Contratante

S. ARAÚJO & CIA. LTDA

CNPJ: 08.086.001/0001-02

Contratada

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 64E379AE

Expediente:
Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2015/2016

RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.